

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor MARCELO ALVES DOS SANTOS, Requisitado, matrícula 309R689, lotado na 30ª Zona Eleitoral, com sede em Cristinápolis/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no dia 05/03/2026, em substituição a CARLOS JORGE LEITE DE CARVALHO, em virtude de afastamento do titular e da impossibilidade do substituto automático.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/03/2026.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 19/03/2026, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)

informando o código verificador 1823948 e o código CRC 26216308.

PORTARIA NORMATIVA

PORTARIA NORMATIVA Nº 185/2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026

Aprova o Procedimento Operacional Padrão de Resposta a Incidentes Críticos de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Fora do Expediente Ordinário.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE - TRE-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso XXXIV, da Resolução TRE-SE nº 187, de 29 de novembro de 2016 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16 da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), que visa a promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

CONSIDERANDO o COBIT 2019 - Domínios DSS02, DSS04, DSS05 e MEA03; o ITIL v4 - Práticas de Gerenciamento de Incidentes, Continuidade de

Serviço, Gerenciamento de Problemas e Gestão de Mudanças; e o CIS Controls v8 - Controles 5 (Acessos), 13 (Monitoramento de Rede), 1

(Logs) e 17 (Resposta a Incidentes); e

CONSIDERANDO o objetivo de estabelecer procedimento técnico-operacional que assegure, com a anterioridade e a previsibilidade possíveis, tratamento ágil, rastreável e seguro de incidentes que possam comprometer a disponibilidade, a integridade e/ou a segurança dos serviços de tecnologia da informação e comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria aprova o Procedimento Operacional Padrão de Resposta a Incidentes Críticos de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Fora do Expediente Ordinário (POP-STI), na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Anexo da Portaria Normativa TRE-SE 185-2026.pdf](#)

Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Presidente, em 20/03/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-se.jus.br/sei>

/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1826139 e o código CRC 8A673EF0.

PORTARIA NORMATIVA Nº 184/2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026

Aprova a versão 3 do Manual do Processo de Gerenciamento de Vulnerabilidades de Segurança Cibernética, na forma de seu anexo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [art. 28, inciso XXXIV, da Resolução TRE/SE nº 187, de 29 de novembro de 2016](#) (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o ODS 16 da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), que visa a promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

CONSIDERANDO a [Portaria 189 de 14 de Março de 2023](#), que institui o Protocolo de Prevenção a Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria aprova a versão 3 do Manual do Processo de Gerenciamento de Vulnerabilidades de Segurança Cibernética no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, na forma de seu anexo.

Art. 2º Caberá à Seção de Otimização de Processos Organizacionais (SEORG) a publicação do referido Manual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Normativa 184/2026- [Manual 29 - Vulnerabilidades de Segurança Cibernética](#)
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Presidente, em 20/03/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NORMATIVA 175/2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026

Aprova a segunda revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o biênio 2025-2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, da Resolução TRE/SE nº 187, de 29 de novembro de 2016 (Regimento Interno do Tribunal),

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 da Agenda 2030 da ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);